



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/CDL-0025, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 45/2024

em favor de FABIO CORREA RIBEIRO, CNPJ nº 45.214.441/134-, sediado na Rua Tenente Antonio Fontes Pitanga, Farolândia, Aracaju, SE, CEP 49.032-360, **para atividade de citricultura, (Sistema de Sequeiro), em uma área de 42,0398 ha, denominada fazenda Lagoa Redonda e providência, localizada no Povoado Biribeira, Zona Rural do Município de Indiaroba / SE e as seguintes Coordenadas Geográficas: UTM DATUM Zona 24L 84: 649328,00 / 8729555,00.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 13:46:50 do dia 29/05/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<8e762b6d7272f26effe360f74c9cfca7>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.